

Em que se assemelham e em que se diferenciam as prelaturas pessoais relativamente às dioceses, às ordens religiosas e aos movimentos?

Convém ter presente que todas as realidades eclesiás de qualquer natureza participam da mesma vida e finalidade da única Igreja. Portanto, todas estão chamadas a viver na

mesma comunhão eclesial e a ter relações de mútuo afecto.

26/11/2007

Quer as prelaturas pessoais quer as dioceses são comunidades de fiéis de natureza hierárquica. As dioceses são Igrejas particulares e compreendem todos os fiéis num determinado território. As prelaturas pessoais vivem e actuam dentro de uma ou de várias dioceses, com as quais cooperam mediante o cumprimento da sua finalidade eclesial específica, numa relação de complementaridade.

Dentro da Igreja os fiéis podem constituir realidades de carácter associativo que, sem serem comunidades de natureza hierárquica como as dioceses e as prelaturas, levam a cabo uma

actividade eclesial com fins variados. Algumas, como as confrarias ou as associações de caridade, não pressupõem uma vocação específica nos seus membros. Outras, diferentemente, pressupõem um chamamento que faz participar num carisma determinado. As ordens e congregações religiosas agrupam fiéis que, movidos por um carisma próprio, dão na sua vida e na sua acção apostólica um testemunho público e oficial da radicalidade do Evangelho.

Os movimentos são realidades associativas de origem carismática que compreendem todo o tipo de fiéis, em especial fiéis leigos que vivem no mundo e que estabelecem entre si vínculos de fraternidade e de apostolado ligados ao seu carisma.

Voltar às perguntas

pdf | Documento gerado automaticamente a partir de <https://opusdei.org/pt-pt/article/em-que-se-assemelham-e-em-que-se-diferenciam-as-prelaturas-pessoais-relativamente-as-dioceses-as-ordens-religiosas-e-aos-movimentos/> (23/01/2026)